



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO(A)

em 23/12/2013

ANDRÉ FERREIRA CORRÊA
Procurador Geral - CMC/ES

O VEREADOR signatário da presente vem, à h. presença de V. Exa, apresentar

Emenda nº 06 ao Projeto de Lei nº 97/2013 (Orçamento 2014),
de iniciativa do Poder Executivo Municipal, de seguinte teor:

Art. 1º. Fica(m) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões), no valor total abaixo indicado:

Secretaria	Ficha	Valor
013 – Interior	658	R\$ 30.000,00
015 – Serviços Urbanos	689 – fonte 19990000	R\$ 40.000,00
015 – Serviços Urbanos	706 – fonte 19990000	R\$ 60.000,00
015 – Serviços Urbanos	719	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 150.000,00

Art. 2º Fica(m) criada(s) a(s) nova(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicada(s) abaixo, cujos valores são provenientes da(s) anulação(ões) parcial(is) prevista(s) no artigo 1º:

Secretaria	Projeto/Atividade	Valor
008 – Turismo e Cultura	Repasse de recursos para o Bloco Carnavalesco Zum-Zum-Zum do Zuza	R\$ 5.000,00
009 – Esporte	Repasse de recursos Ao Instituto Educacional de Futebol de Niterói	R\$ 5.000,00
015 – Serviços	Construção de uma rampa de acesso para	R\$ 45.000,00



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo


Urbanos	deficientes físicos na passarela do bairro Niterói	
015 – Serviços Urbanos	Construção de um campo de areia ao lado do campo do bairro Niterói	R\$ 15.000,00
015 – Serviços Urbanos	Construção de rede de manilhamento pluvial e esgoto no bairro Pouso Alto	R\$ 25.000,00
015 – Serviços Urbanos	Implantação de iluminação pública no bairro Pouso Alto	R\$ 20.000,00
015 – Serviços Urbanos	Calçamento e/ou pavimentação asfáltica das ruas do bairro Pouso Alto	R\$ 15.000,00
Total		R\$ 130.000,00

Art. 3º Fica(m) suplementada(s) a(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicada(s) abaixo, cujos valores são provenientes da(s) anulação(ões) parcial(is) prevista(s) no artigo 1º:

Ficha	Projeto/Atividade	Valor
447	Apoio financeiro às ações da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI Vila Feliz (FMAS)	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 20.000,00

Art. 4º O(s) projeto(s)/atividade(s) criado(s) em razão da aprovação desta emenda passa(m) a integrar as Leis Municipais nºs 3.387, de 28/08/2013 – LDO 2014 – e 3.416, de 01/11/2013 – PPA 2014-2017, as quais ficam alteradas para se adequar às disposições presentes nesta emenda.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2013.


ÉVERTON ZANÚNCIO MALHEIROS
Vereador